

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

SHOPPING N.º 010/2016
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **SHOPPING N.º 010/2016**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

OBJETO

O presente orçamento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, **não continuados**, para a realização de evento em Montes Claros (MG), envolvendo as etapas de hospedagem, alimentação (almoço/jantar e *coffeebreak*), locação de sala/auditório e equipamento para organização e execução da "**Oficina de Elaboração de Projeto DGM FIP Brasil – etapa Montes Claros - MG**".

PERÍODO E CARACTERÍSTICA DO EVENTO

O evento a ser realizado apresenta as seguintes características:

Título	Período	Programação	Participantes	Localidade
Oficina de Elaboração de Projetos Local: Montes Claros (MG)	23 de janeiro a 30 de janeiro de 2017	Chegada: 22/01/2017, a partir das 12h 1º dia (23/01/2017) - manhã e tarde - evento. 2º dia (24/01/2017) – manhã e tarde - evento. 3º dia (25/01/2017) – manhã e tarde – evento 4º dia (26/01/2017) – manhã e tarde – evento 5º dia (27/01/2017) – manhã e tarde – evento 6º dia (28/01/2017) – manhã e tarde – evento 7º dia (29/01/2017) – manhã e tarde – evento Saída: 30/01/2017 até às 12h	52	Montes Claros (MG)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Essa licitação está sendo elaborada na modalidade de “**Shopping**”, não havendo abertura pública, avaliação técnica, nem negociação da proposta financeira, será escolhida a licitante que apresentar proposta substancialmente adequada aos termos do edital/convite e com o **menor preço global**, incluindo todos os impostos.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será definido conforme prazo de pagamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com modelo do Anexo 01.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39.400-074 – Assunto: Serviços de Evento (hospedagem, locação, alimentação e logística) – modalidade “shopping N.º 10/2016 - , ou pelo endereço de e-mail licitacoesdgm@caa.org.br, – Assunto: Serviços de Evento (hospedagem, locação, alimentação e logística) – modalidade “shopping N.º 10/2016 - impreterivelmente até às 18:00h do dia 13 de dezembro de 2016.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 14h00min do dia 12 de dezembro de 2016.

E-mail: licitacoesdgm@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

Assunto: SERVIÇO DE EVENTO COM: HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA. – MODALIDADE “SHOPPING” N.º 010/2016.

RESULTADO

O resultado deste SHOPPING será divulgado no site do CAA/NM (www.caa.org.br).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A prestação de serviço atenderá às especificidades descritas a seguir:

1. SERVIÇOS

1.1. Recepção/ Credenciamento

Um profissional maior de idade, alfabetizado, com experiência comprovada na atividade, para atuar em todos os dias do evento – 23 a 29 de janeiro de 2017, das 8h às 18h.

1.2. Traslado

Serviços de transporte de passageiros nos dias:

- 22 de janeiro de 2017: Aeroporto/Hotel e Rodoviária/Hotel

Total de 44 (quarenta e quatro) passageiros

- 24 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto

Total de dois passageiros

- 29 e 30 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto e Hotel/Rodoviária

Total de 42 (quarenta e dois) passageiros

(em horários a definir)

1.3. Hospedagem

Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ar condicionado, conforme dados abaixo:

Entrada: dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h.

Saída: dia 30 de janeiro de 2017, até às 12h.

Quantidade de hóspedes: **42 (quarenta e dois) pessoas**

Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quarto solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo:

Entrada: dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h.

Saída: dia 24 de janeiro de 2017, até às 18h.

Quantidade de hóspedes: **duas pessoas**

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO

2. Locação de espaço físico, mobiliários e utensílios.

Locação de espaço físico tipo auditório (itens 2.1. Auditório/Sala de Evento), com capacidade para 52 (cinquenta e duas) pessoas e que seja localizado na mesma área do prédio da hospedagem (em Montes Claros

- MG), de forma a facilitar os deslocamentos dos participantes, principalmente de portadores de patologias ou necessidades especiais, nas dinâmicas de grupo e no acesso a toaletes.

Este espaço (auditório) deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos:

- . 52 (cinquenta e duas) cadeiras estofadas móveis, sem braço, e mesas de apoio para a mesma quantidade de pessoas;
- . uma mesa diretiva com quatro cadeiras, forro e quatro tomadas à disposição;
- . uma mesa de apoio (tamanho mínimo 1,20 m x 40 cm), com duas cadeiras e quatro tomadas à disposição;
- . Sonorização (dois microfones e caixa de som);
- . um projetor multimídia com cabos VGA e HDMI para conexão de notebook, com um tela de projeção instaladas;
- . impressora multifuncional, com impressão em preto e branco.

O posicionamento das cadeiras e mesas deverá ser em formato U, de modo que todos tenham apoio para os computadores.

3. ALIMENTOS E BEBIDAS

Fornecimento de refeições (almoço, jantar, bebida – item 3.3) e os alimentos e bebidas do evento (itens 3.1. *Coffeebreak* Tipo 1 e II, e 3.2 Café, Chá e Água Mineral) durante todos os dias do evento.

TABELA DE ITENS

1. SERVIÇOS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Recepção / Credenciamento	Um profissional maior de idade, alfabetizado, com experiência comprovada na atividade, para atuar em todos os dias do evento – 23 a 29 de janeiro de 2017 , das 8h às 18h.		
1.2	Traslado	- 22 de janeiro de 2017: Aeroporto/Hotel e Rodoviária/Hotel Total de 44 (quarenta e quatro) passageiros - 24 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto Total de dois passageiros - 29 e 30 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto e Hotel/Rodoviária Total de 42 (quarenta e dois) passageiros (em horários a definir)		
1.3	Hospedagem	Hospedagem: Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), <u>com café da manhã</u> (item 1.2. Hospedagem), em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ar condicionado, conforme dados abaixo: <u>Entrada:</u> dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h. <u>Saída:</u> dia 30 de janeiro de 2017, até às 12h. <u>Quantidade de hóspedes:</u> 42(quarenta e duas) pessoas Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quarto solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo: <u>Entrada:</u> dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h. <u>Saída:</u> dia 24 de janeiro de 2017, até às 18h. <u>Quantidade de hóspedes:</u> duas pessoas		
		SUBTOTAL		

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Auditório/Sala de Reunião	<p>Um auditório/sala de reunião climatizado com capacidade para 52 (cinquenta e duas) pessoas.</p> <p>Este espaço deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 52 (cinquenta e duas) cadeiras móveis estofadas, sem braço, e mesas de apoio para a mesma quantidade de pessoas (montagem da sala em formato U); . uma mesa diretiva com quatro cadeiras; . uma mesa de apoio (tamanho mínimo 1,50 m x 75 cm) destinada a recepção/credenciamento dos participantes, duas cadeiras e tomadas. . Sonorização do evento (dois microfones e caixa de som); . um projetor multimídia com cabos VGA e HDMI, para conexão de notebook; e uma tela de projeção 150” instalada ou fixada com tripé; . impressora multifuncional, com impressão em preto e branco. <p>Datas de utilização: dias 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2017, das 8h00 às 18h00.</p>		
		SUBTOTAL		

3. ALIMENTOS E BEBIDAS				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.1	Coffeebreak Tipo I	<p>Serviço de coffeebreak para 52 (cinquenta e duas) pessoas, com: três tipos de sucos – açúcar à parte, água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e, quando necessário, fatiadas; quatro tipos de salgados finos, quentes e assados ou fritos (folhados, kibes, etc.) de sabores variados, contemplando algumas opções vegetarianas e dois tipos de assado doce (bolo, tortinha, etc.). Será servido nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de janeiro de 2017, no período da tarde por volta das 15:30h.</p> <p><u>Observação:</u> O material de cozinha para este serviço de Coffeebreak deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive um aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>		
	Coffeebreak Tipo II	<p>Serviço de coffeebreak para 52 (cinquenta e duas) pessoas, com: água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e, quando necessário, fatiadas; café sem açúcar; sachês de açúcar e adoçante e chás variados. Será servido nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro 2017, no período da manhã por volta das 10:30h.</p> <p><u>Observação:</u> O material de cozinha para este serviço de coffeebreak deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, xícaras, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive um aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>		
3.2	Café e Chá	<p>Auditório: três garrafas térmicas grandes e de pressão (capacidade entre dois e três litros), sendo duas com café sem açúcar e uma com água quente; sachês de açúcar e de adoçante; sachês de chá com três variações de sabores; um bebedouro de água, com capacidade para garrafão de água mineral de 20 litros, com opção de água natural e gelada copos para servir água e xícaras para chá e cafezinho. Deverá ser servido em tempo integral nos dias 23 a 29 de janeiro de 2017 (com reposição sempre que necessário).</p>		
3.3	Almoço, jantar e bebida sem álcool.	<p>Serviço de refeição, com cardápio variado incluindo legumes, saladas, pratos a base de carne vermelha e carne branca, arroz, feijão, macarrão, pelo menos um tipo de sobremesa, suco, água, refrigerante, a ser fornecido todos os dias do evento conforme especificações abaixo: Dia 22 de janeiro de 2017: 44 jantares; Dia 23 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares;</p>		

	Dia 24 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 25 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 26 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 27 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 28 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 29 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Total de refeições: 772 (setecentos e setenta e dois) unidades.		
	SUBTOTAL		
	VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL		
	VALOR POR EXTENSO:		

DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada poderá subcontratar os serviços especificados quando necessário for, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente orçamento.

Os serviços acima descritos (itens 1.1 recepção/credenciamento; 1.2 traslado; 1.3 hospedagem; 2.1 locação de espaço, mobiliário e utensílios; 3.1 *coffebreak*; 3.2 café e água e 3.3 almoço e jantar) serão pagos mediante apresentação de UMA ÚNICA nota fiscal, em nome da CONTRATADA. Em NENHUMA hipótese serão feitos pagamentos para uma razão social diferente da contratada.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um auxiliar para apoio no evento e credenciamento para pronto atendimento do CONTRATANTE, os quais deverão também verificar e tomar providências para a adequada montagem e funcionamento de todos os espaços e serviços contratados, como por exemplo, a montagem das salas, dos equipamentos, o adequado serviço de recepção e apoio do evento, a montagem dos kits dos participantes, as reposições necessárias de bebidas e alimentos, etc.

A relação dos hóspedes (*roomlist*) será passada para CONTRATADA até 24 horas antes da data de chegada dos participantes.

A logística que envolve a montagem das estruturas, a instalação de mobiliários e de equipamentos deve possibilitar o adequado fluxo dos participantes, considerando os deslocamentos de portadores de necessidades especiais e o funcionamento pleno do serviço contratado.

Os mobiliários, equipamentos, utensílios e demais itens devem estar em perfeito estado de conservação e utilização.

A CONTRATADA deverá verificar e testar todos os equipamentos, materiais e serviços especificados (projetor, equipamentos de som e internet), sendo responsável por prover todos os acessórios necessários (filtros de linha, estabilizadores, *modems*, *switchs*, roteadores, etc.), que permitam as conexões exigidas nos equipamentos solicitados, e o adequado funcionamento.

O local a ser cotado para o evento deve contar com toaletes limpos, com a adequada coleta do lixo, com reposição adequada dos itens descartáveis de higiene e com adaptação para portadores de patologias ou necessidades especiais.

A CONTRATADA deverá zelar pelas lixeiras de cada ambiente cotado e as de apoio às mesas de cafezinho e de *coffebreak*, que deverão ser higienizadas, forradas com plástico e com tampa. Os descartes deverão ser coletados sempre que necessário, de forma a se evitar o transbordamento do lixo. A CONTRATADA deve zelar para que todos os ambientes e mobiliários estejam limpos durante o evento.

Considerando a política de sustentabilidade, a CONTRATANTE deverá utilizar, preferencialmente, materiais e produtos sustentáveis, recicláveis, orgânicos com certificado de origem, além de dar prioridade para alimentos regionais que valorizam os biomas brasileiros.

Os preços a serem cotados deverão considerar todas as informações apresentadas nesta Especificação Técnica, além da tabela de itens.

Montes Claros - MG, 28 de novembro de 2016.

ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos, **não continuados**, para a realização de evento, envolvendo as etapas de hospedagem, alimentação (almoço/jantar e coffeebreak), organização e execução da "**Oficina de Elaboração de Projeto DGM FIP Brasil – etapa Montes Claros-MG**" de R\$ _____, _____ (valor por extenso), nos termos deste Shopping N.º 010/2016.

1. SERVIÇOS				
ORDE M	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Recepção / Credenciamento	Um profissional maior de idade, alfabetizado, com experiência comprovada na atividade, para atuar em todos os dias do evento – 23 a 29 de janeiro de 2017, das 8h às 18h.		
1.2	Traslado	- 22 de janeiro de 2017: Aeroporto/Hotel e Rodoviária/Hotel Total de <u>44 (quarenta e quatro)</u> passageiros. - 24 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto Total de <u>dois</u> passageiros - 29 e 30 de janeiro de 2017: Hotel/Aeroporto e Hotel/Rodoviária Total de <u>42 (quarenta e dois)</u> passageiros (em horários a definir)		

1.3	Hospedagem	<p>Hospedagem: Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ar condicionado, conforme dados abaixo:</p> <p><u>Entrada:</u> dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h. <u>Saída:</u> dia 30 de janeiro de 2017, até às 12h. <u>Quantidade de hóspedes:</u> 42 (quarenta e duas) pessoas</p> <p>Serviço de hospedagem em Montes Claros (MG), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quarto solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo:</p> <p><u>Entrada:</u> dia 22 de janeiro de 2017, a partir das 12h. <u>Saída:</u> dia 24 de janeiro de 2017, até às 18h. <u>Quantidade de hóspedes:</u> duas pessoas</p>		
		SUBTOTAL		

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS				
ORDE M	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Auditório/ Sala de Reunião	<p>Um auditório/Sala de Reunião climatizado com capacidade para 52 (cinquenta e duas) pessoas.</p> <p>Este espaço deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 52 (cinquenta e duas) cadeiras estofadas móveis, sem braço, e mesas de apoio para a mesma quantidade de pessoas (montagem da sala em formato U); . uma mesa diretiva com quatro cadeiras; . uma mesa de apoio (tamanho mínimo 1,50 m x 75 cm) destinada a recepção/credenciamento dos participantes, duas cadeiras e tomadas. . Sonorização do evento (dois microfones e caixa de som); . um projetor multimídia com cabos VGA e HDMI, para conexão de notebook; e uma tela de projeção 150" instalada ou fixada com tripé; . uma impressora multifuncional, com impressão em preto e branco. <p>Datas de utilização: dias 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2017, das 8h00 às 18h00.</p>		
		SUBTOTAL		

3. ALIMENTOS E BEBIDAS			
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1	Coffeebreak Tipo I	<p>Serviço de coffeebreak para 52 (cinquenta e duas) pessoas, com: três tipos de sucos – açúcar à parte, água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e, quando necessário, fatiadas; quatro tipos de salgados finos, quentes e assados ou fritos (folhados, kibes, etc.) de sabores variados, contemplando algumas opções vegetarianas e dois tipos de assado doce (bolo, tortinha, etc). Será servido nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de janeiro de 2017, no período da tarde por volta das 15:30h.</p> <p><u>Observação:</u> O material de cozinha para este serviço de Coffeebreak deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive um aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>	
	Coffeebreak Tipo II	<p>Serviço de coffeebreak para 52 (cinquenta e duas) pessoas, com: água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e, quando necessário, fatiadas; café sem açúcar; sachês de açúcar e adoçante e chás variados. Será servido nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro 2017, no período da manhã por volta das 10:30h.</p> <p><u>Observação:</u> O material de cozinha para este serviço de coffeebreak deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, xícaras, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive um aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>	
3.2	Café e Chá	<p>Auditório: três garrafas térmicas grandes e de pressão (capacidade entre 2 e 3 Litros), sendo duas com café sem açúcar e uma com água quente; sachês de açúcar e de adoçante; sachês de chá com três variações de sabores; um bebedouro de água, com capacidade para garrafão de água mineral de 20 litros, com opção de água natural e gelada copos para servir água e xícaras para chá e cafezinho. Deverá ser servido em tempo integral nos dias 23 a 29 de janeiro de 2017 (com reposição sempre que necessário).</p>	

3.3	Almoço, jantar e bebida sem álcool.	<p>Serviço de refeição, com cardápio variado incluindo legumes, saladas, pratos a base de carne vermelha e carne branca, arroz, feijão, macarrão, pelo menos um tipo de sobremesa, suco, água, refrigerante, a ser fornecido todos os dias do evento conforme especificações abaixo:</p> <p>Dia 22 de janeiro de 2017: 44 jantares; Dia 23 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 24 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 25 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 26 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 27 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 28 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares; Dia 29 de janeiro de 2017: 52 almoços e 52 jantares;</p> <p>Total de refeições: 772 (setecentos e setenta e dois) unidades.</p>		
		SUBTOTAL		
		VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL		
		VALOR POR EXTENSO:		

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite fixada para o envio das propostas, ou seja, as propostas devem ser válidas até 11 de janeiro de 2017.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Shopping e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar imediatamente o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo com CNPJ

ANEXO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOPPING N.º 010/2016 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

CONTRATADO

A firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato decorrente do Shopping n.º (INSERIR), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de realização de evento, envolvendo as etapas de hospedagem, traslado, alimentação (almoço/jantar e coffeebreak), organização e execução da "**Oficina de Elaboração do Projeto DGM FIP Brasil – etapa Montes Claros/MG**", prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil.

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Shopping N.º 010/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços especificados quando necessário for, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente orçamento.

- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de tem vigência de ____ (____) ____ a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ ____ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.
- 5.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso do serviço ter sido executado em desacordo com as Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

- 7.1. A parte CONTRATADA se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de

execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

_____ (AUTORIDADE CONTRATANTE) (CARGO)	_____ (CONTRATADO)
_____ Testemunha	_____ Testemunha
CPF: _____	CPF: _____
_____	_____